



**Ata da 166ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD  
da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa  
29.01.2019 e concluída em 18.02.2019**

Aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e dezenove, às 16h, na sala 415 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Bloco K da Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, por convocação em caráter extraordinário do Conselheiro e Presidente da Embrapa, Sebastião Barbosa, para a 166ª Reunião Extraordinária, com a presença dos Conselheiros Francisco Erismá Oliveira Albuquerque, Cláudia de Araújo Guimarães Kattar e do próprio Sebastião Barbosa, cujas assinaturas se encontram no Livro de Registro de Presença. Esteve presente, ainda, a Secretária Maria do Rosário de Moraes. O assunto pautado foi o Programa de Demissão Incentivada da Embrapa (PDI), motivo pelo qual, por força do Estatuto, não houve a participação do Conselheiro Antonio Maciel Botelho Machado, representante dos empregados. O Conselheiro Sebastião Barbosa agradeceu a colaboração de ambos os Conselheiros para participarem dessa reunião, considerando que a convocação foi com base no art. 26, § 10º e 9º do Estatuto da Embrapa. O Conselheiro Francisco Erismá registrou que gostaria de analisar o posicionamento jurídico da Embrapa, em função das colocações feitas pela Conselheira Cláudia Kattar, em seu e-mail de 25.01.2019, à luz do Estatuto da Embrapa e do Regimento Interno do Consad atualmente em vigor, quanto às reuniões e às deliberações desse Colegiado, tendo em vista a ausência dos Conselheiros Presidente e Vice indicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que renunciaram em função das recentes mudanças ocorridas no Governo Federal. O Conselheiro Sebastião Barbosa acatou a preocupação do Conselheiro Francisco Erismá, porém justificou que o assunto a ser tratado é urgente, tendo em vista que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest, encaminhou o Ofício 1.247/2019-MP, de 15.01.2019, pelo qual manifestou favorável ao pleito de prorrogação da execução do Plano de Desligamento Incentivado da Embrapa até dezembro de 2019, nas condições discutidas em fevereiro de 2018, atualizada com posição em janeiro de 2019, e apresentou outros encaminhamentos registrados no mencionado Ofício. O Conselheiro Francisco Erismá registrou que, apesar da urgência, gostaria de analisar os documentos sobre o assunto, tendo em vista que a convocação se deu no mesmo dia da realização da reunião. Ademais, demonstrou preocupação quanto à legalidade e efetividade da reunião, já que o Estatuto da Embrapa prevê que a reunião do Consad deve ser presidida por um dos representantes do Mapa, nada prevendo para o caso de ausência de ambos. Contudo, o Estatuto também indica que os casos omissos serão

 1



deliberados pelo Consad. Especificamente sobre o assunto, a fim de não paralisar as atividades da empresa poder-se-ia utilizar o regramento dado pelo Regimento Interno, que, embora não atualizado conforme o Estatuto, ainda continua em vigor, pois fora aprovado pelo Consad anteriormente. Nesse sentido, o Regimento Interno estabelece que a reunião deliberativa pode ser convocada e que pode haver eleição para que algum dos presentes, exceto o Presidente da Embrapa, seja designado para presidir a reunião em caso de ausência do titular e do substituto. No entanto, esse mesmo regimento estabelece o quórum de dois terços dos membros do Consad para haver deliberações, ou seja, cinco Conselheiros. Porém, conforme o regimento interno o quórum não pode ser atingido, pois não há possibilidade de participação dos membros indicados pelo Mapa, por renúncia, nem do representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por não haver sido indicado, nem do representante dos empregados, cujo Estatuto veda sua participação em reuniões que tratam de assuntos que interessam diretamente aos empregados. Vale mencionar, ainda, que não seria de bom alvitre, neste momento de início de governo, realizar reunião para deliberar sobre assunto dessa natureza e importância sem a participação de ao menos um representante do Mapa, órgão ao qual a Embrapa é vinculada. De outra parte, o Conselheiro Sebastião Barbosa informou que o assunto já teria sido aprovado pelo Consad. Todavia, ao analisar os documentos relacionados ao PDI, o Conselheiro Francisco Erismá observou que em 2017 fora aprovada uma proposta a ser encaminhada à Sest, que voltou daquela Secretaria com importantes alterações em relação ao que fora analisado pelo Consad naquele ano, inclusive no que diz respeito ao aumento de trinta por cento no número de empregados elegíveis. Por esses motivos principais, o assunto deveria novamente ser submetido à apreciação do Consad para aprovação, ocasião em que seriam analisadas as informações sobre o plano para implementação do PDI, bem como as manifestações da Diretoria Executiva e da área jurídica da Embrapa sobre sua viabilidade e eficácia, em especial no que tange às justificativas para recomposição do pessoal, que devem estar associadas à necessidade de transferência de conhecimento, visando à redução do risco de queda da produção técnico-científica e à captação novas competências do mercado. O Conselheiro Sebastião Barbosa destacou as recentes mudanças do cenário político e do Governo Federal e que é interesse da Embrapa disponibilizar esse mecanismo de oportunizar a rescisão de contratos de empregados, por meio do PDI. A Conselheira Cláudia Kattar mencionou que um dos pontos registrados pela Sest foi a disponibilidade orçamentária para viabilizar esse Plano, ao que o Conselheiro Sebastião Barbosa explicou que o “payback” previsto é de 10 meses, portanto dentro do ano em curso. Os Conselheiros fizeram outros apontados e decidiram suspender a presente reunião que será retomada tendo como resultados as condições acima, no entendimento de que não há quórum para deliberação do Programa de Desligamento

2



Incentivado (PDI – 2019). Por fim, os Conselheiros presentes se comprometeram a envidar esforços para agilizar as nomeações dos demais representantes. Em 18 de fevereiro de 2019, a reunião foi retomada, na sala do Presidente da Embrapa, Ed. Sede da Empresa, final da W-3 Norte, 1º andar, com a participação dos Conselheiros nominados em 29.01.2019, cujas assinaturas se encontram no Livro de Registro de Presença, e da secretária Maria do Rosário de Moraes. A reunião foi aberta pelo Conselheiro Sebastião Barbosa e o Conselheiro Francisco Erismá foi o escolhido, pelos pares, para presidir a presente reunião, em consonância com as orientações contidas no Regimento Interno do Conselho. O Conselheiro e Presidente da Embrapa Sebastião Barbosa apresentou o Secretário Alexandre Barcellos, titular da Secretaria Geral (SGE), que apresentou um histórico desse tema, aprovado anteriormente pelo Consad e as mudanças introduzidas pela Sest, considerando a linha do tempo em relação à proposta iniciada a partir de 2015; a 2ª negociação em novembro de 2018; a apresentação feita para o Consad, em maio de 2018; em novembro de 2018, a retomada da negociação junto à Sest. O Presidente Francisco Erismá registrou que o assunto foi pauta da 157ª Reunião do Consad, de 07.05.2018, e 159ª, de 25.07.2018, como informativo. O Secretário Barcellos apresentou um quadro comparativo com posição em novembro de 2017 e janeiro de 2019, com diversas simulações; pontos críticos e riscos ao processo. O Conselheiro Francisco Erismá indagou sobre os valores comparativos e o Conselheiro Sebastião Barbosa relatou sobre a reunião que ocorreu no final de 2018, com o Secretário da Sest, Dr. Fernando Ribeiro Soares, e os indicativos possíveis de serem negociados. Fez um arrazoado sobre as condições da proposta e as expectativas da Embrapa, cujo assunto foi discutido na 877-Aª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 29.01.2019. Após discussão sobre o assunto, os Conselheiros estabeleceram que os trâmites propostos no calendário devem ser mantidos; o assunto ser incluído na pauta das primeiras reuniões desse Conselho, tão logo o quórum seja restabelecido com os representantes do Mapa e que, enquanto isso, o assunto deve ser tratado de forma reservada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

  
**SEBASTIÃO BARBOSA**  
Conselheiro e Presidente da Embrapa

  
**CLÁUDIA DE ARAÚJO GUIMARÃES KATTAR**  
Conselheira

  
**FRANCISCO ERISMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Conselheiro

  
**MARIA DO ROSÁRIO DE MORAES**  
Secretária